

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MSG Nº 006.2022 (4400220060)

A **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, constituída como Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede à Avenida Jundiaí, 1184, 5º andar, bairro Anhangabaú, na Cidade de Jundiaí, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.699.063/0001-06, formada pelas empresas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ JURHOSA JUNIOR, seu Diretor de Contratos, Sr. EDUARDO HENRIQUE GARCIA, e sua Diretora de Administração e Compliance, Sra. LARISSA DE MORAES GONÇALVES, e, de outro lado, **TRIARH TREINAMENTOS EM RECURSOS HUMANOS EIRELI**, com sede à Rua Jeremias Maciel Perretto, 646, Bloco 04, Apto. 102, Andar 01, Cond. Res. Gralha Azul, Campo Comprido, na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.743/0001-01, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. JOSE AUGUSTO DOTTI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato firmado em 21/02/2022, o qual reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Mata de Santa Genebra e legislações pertinentes, devidamente justificado pelo Memorando MSG/MDA nº 01, eProtocolo nº 18.927.402-5, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA II

Face ao disposto na Cláusula I, deste termo aditivo, altera-se o item 4.1, da Cláusula 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do contrato originário, que passa a vigorar conforme segue:

*“4.1 O prazo de execução será de **105 (cento e cinco) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, e o de vigência será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, podendo ser prorrogado sob as condições do artigo 71 da Lei 13.303/2016”.*

CLÁUSULA III

Ratificam-se todas as disposições do contrato originário que não conflitarem com o disposto neste termo aditivo.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JURHOSA JUNIOR
Diretor Presidente

(assinado eletronicamente)
EDUARDO HENRIQUE GARCIA
Diretor de Contratos

(assinado eletronicamente)
LARISSA DE MORAES GONÇALVES
Diretora de Administração e Compliance

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
JOSE AUGUSTO DOTTI
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
LEANDRO LINCOLN DA SILVA FELIX

(assinado eletronicamente)
REBECCA MANHÃES MUNIZ DE OLIVEIRA



ePROTOCOLO



Documento: **Contraton006.20224400220060_1TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mara Angelita Nestor Ferreira** em 21/06/2022 12:36, **Leandro Lincoln da Silva Felix** em 29/06/2022 15:25, **Larissa de Moraes Goncalves** em 29/06/2022 18:21, **Jose Jurhosa Junior** em 30/06/2022 12:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Leandro Lincoln da Silva Felix** em 14/06/2022 14:50.

Assinatura Simples realizada por: **Rebecca Manhães Muniz de Oliveira** em 29/06/2022 15:35, **José Augusto Dotti** em 29/06/2022 15:50, **Eduardo Henrique Garcia** em 30/06/2022 09:24.

Inserido ao protocolo **18.927.402-5** por: **Leandro Lincoln da Silva Felix** em: 14/06/2022 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
291cce0d69b87aa063dcd15c69e994.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
451095322

Documento emitido em 05/07/2022 09:44:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11204 | 05/07/2022 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

0.010-010, em Curitiba, Paraná. **Mesa:** Alceu Eilert Nascimento, Presidente e Maurício Fassina, Secre da capital social da Companhia em organização, co **1 Empreendimentos Imobiliários S.A.;** (b) aprov Os subscritores, por unanimidade, sem reservas **Imobiliários S.A.** (em organização), com sede e fo regida pelo estatuto social ("Anexo II"); (c) aprovar ao preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada u **Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, CPF/M sala 2201, CEP 80.010-010; e **Maurício Fassina**, Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, 4698, 22º andar, sala 2201, CEP 80.010-010. (e) que a Diretoria não terá remuneração no primeiro exercício social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais eu, secretário, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes, que autorizam a sua publicação na forma de extrato. Curitiba (PR), 01/10/2017. Alceu Eilert Nascimento (Presidente); Maurício Fassina (Secretário); Alceu Eilert Nascimento (Acionista); Maurício Fassina (Acionista); Antonella Cequinel Thá (advogada OAB/PR 89.311). **Certidão:** certificamos que a presente é cópia fiel e autêntica da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01. Curitiba, 01/10/2017. Alceu Eilert Nascimento - Presidente.

Anexo I - Boletim de Subscrição

Subscritores	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Forma de Integralização
Alceu Eilert Nascimento , brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 030.751.639-37, RG nº 7.171.062-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Av. Sete de Setembro, 4698, 22º andar, sala 2201, CEP 80.010-010.	500	R\$ 500,00	(i) 10% em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil, conforme recibo em anexo ("Anexo IV"); (ii) 90% em até 31/12/2017;
Maurício Fassina , brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF 025.588.799-01, RG nº 5.891.193-3 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Av. Sete de Setembro, 4698, 22º andar, sala 2201, CEP 80.010-010	500	R\$ 500,00	(i) 10% em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil, conforme recibo em anexo ("Anexo V"); (ii) 90% em até 31/12/2017;
Total	1.000	R\$ 1.000,00	

Curitiba (PR), 01/10/2017. **Alceu Eilert Nascimento; Maurício Fassina.**
Anexo II - Estatuto Social da Vince 1 Empreendimentos Imobiliários S.A.

Capítulo I - Dados gerais: Art. 1º. A Companhia tem a denominação de **Vince 1 Empreendimentos Imobiliários S.A.**, regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Av. Sete de Setembro, 4698, 22º andar, sala 2201, CEP 80.010-010, Curitiba/PR. Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento da ata da assembleia geral de constituição. Art. 4º. A Companhia tem por objeto social as atividades imobiliárias de incorporação de empreendimentos imobiliários e a compra e venda de imóveis próprios. **Capítulo II - Estrutura de Capital:** Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Art. 6º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Assembleias Gerais de Acionista:** Art. 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por quaisquer dos diretores. Art. 8º. As resoluções da Assembleia Geral, deverão ser tomadas pela maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, respeitadas as exceções estabelecidas por lei, por este estatuto ou pelo acordo de acionistas. **Capítulo IV - Diretoria:** Art. 9º. A Companhia será administrada por uma diretoria composta por 02 (dois) membros, um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. §1º. Os diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado no livro de atas de reuniões da diretoria. §2º. Os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Art. 10º. Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria por qualquer razão, uma Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto. Art. 11º. Além dos poderes gerais de administração, compete aos Diretores, representando a Companhia: (a) prestar fiança, aval e qualquer tipo garantia pessoal ou real em favor de sua controladora, suas controladas ou coligadas, assim como a receber garantias de sua controladora, suas controladas ou coligadas; (b) alienar ou onerar quaisquer imóveis da Companhia. Art. 12º. A Companhia ficará obrigada pela assinatura conjunta dos dois diretores ou de um diretor em conjunto com um procurador, ou ainda, de dois procuradores. §1º. A representação *ad judicium* da Companhia poderá ser feita por apenas um procurador, admitido substabelecimento, com poderes para negociar e transigir em juízo. §2º. A representação da Companhia perante o Poder Judiciário poderá ser feita por apenas um procurador, com poderes para negociar e transigir, admitido substabelecimento. **Capítulo V - Conselho Fiscal:** Art. 13º. O Conselho Fiscal da companhia não terá funcionamento permanente, sendo instalado apenas por resolução da Assembleia Geral e será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Exercício Social, Lucros e Distribuição:** Art. 14º. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Art. 15º. No final de cada exercício social será apurado o resultado, deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, a provisão para o imposto sobre a renda e a contribuição social sobre o lucro. Art. 16º. Do lucro líquido, cinco por cento será destinado para a constituição da reserva legal que não excederá vinte por cento do capital da Companhia; Art. 17º. A Companhia poderá levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores do que o de um exercício social. **Capítulo VII - Disposições Gerais:** Art. 18º. É terminantemente vedado aos diretores prestar, pessoalmente, fianças, avais, ou qualquer outro tipo de garantia pessoal em favor da Companhia. Referida garantia, se prestada ao arrepio do disposto neste artigo, não poderá ser oposta à Companhia, tampouco poderá o garantidor entrar com ação de regresso contra a Companhia. Art. 19º. Eventuais dissidências de acionistas em relação a decisões tomadas pelo voto majoritário em Assembleia Geral, não darão direito a pedido de dissolução da Companhia, ou outra atitude prejudicial à companhia, cabendo-lhes, entretanto, colocar à venda as suas ações, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas. Curitiba (PR), 01/10/2017. **Alceu Eilert Nascimento; Maurício Fassina.** Antonella Cequinel Thá - OAB/PR nº 89.311.

68110/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ACILINO LORENZONI FILHO E NICOLE PANSERA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para PISCICULTURA DE CORTE instalada no LR 129 REM, GL. 19, IMÓVEL CINCO MIL, Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná.

67920/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Jose Eladio Pletsch Deves torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para suinocultura a ser implantada no Lote rural N° 17/B e 17/C - Zona rural, no município de Quatro Pontes /PR.

64895/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Valter Vanzella torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para suinocultura a ser implantada nos lote rural n 42 e 43, da Gleba n 05, Bairro - Linha Baixadão, São José das Palmeiras - PR .

64915/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NEDER BERTOLINE E OUTROS torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 07/08/2022, para EMPREENDIMENTO DE AVICULTURA LOCALIZADO NA LINHA BARRA BONITA, SANTA BARBARA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR .

63885/2022

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Prefeitura Municipal de Planaltina do Parana, CNPJ:75.461.442/0001-34 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de arvores nativas para adequação de estrada rural, a ser realizada no município com extensao de 12.500 m localizada na estrada comur, município de planaltina do parana - pr.

67480/2022

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MSG 006.2022 (4400220060); Contratado: TRI-ARH TREINAMENTOS EM RECURSOS HUMANOS EIRELI; CNPJ: 01.690.743/0001-01; Motivo: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 60 dias; Fundamentação: Lei Federal nº 13.303/2016; Data de Assinatura: 30/06/2022; Assinado pelos Diretores: José Jurhosa Junior, Eduardo Henrique Garcia e Larissa de Moraes Gonçalves

69003/2022

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

REGINALDO MENEZES GARCIA, CPF nº 031.635.869-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de Araucária angustifolia plantada no Chácara Santo Antônio II, distrito de Campina das Pedras, município de Castro - PR..

67047/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Cesar Percicotti torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para parcelamento do solo a ser implantada Rua Valdemiro Valaski, 2003 - Rio Pequeno - São José dos Pinhais - PR.

67978/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Valter Vanzella torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 10/05/2022, para suinocultura no lote rural n°42 e 43, da Gleba n°05, Bairro - Linha Baixadão, São José das Palmeiras - PR.

64929/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Teni eger torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para suinocultura a ser implantada no Lote rural n°42/A, Marechal Cândido Rondon - Paraná .

64905/2022